



## Cedência de Instalações e Equipamentos

|                       |                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área de Negócio:      | Desporto e Juventude                                                                                                                                     |
| Descrição do Serviço: | Permite requerer a cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais para a realização de atividades desportivas federadas ou não federadas. |

### 1. COMO REALIZAR

#### 1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online – [servicosonline.cm-olb.pt/](http://servicosonline.cm-olb.pt/);
- Atendimento presencial - Balcão de Atendimento Integrado;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Integrado
- Site institucional - [www.cm-olb.pt/](http://www.cm-olb.pt/)

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
  - Pode ser requerida por qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, consoante as condições de utilização ou cedência dos espaços e equipamentos definidas no Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais.
- **Representante**
  - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro  
+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840  
FS011V00



[cmolb@cm-olb.pt](mailto:cmolb@cm-olb.pt)



<https://www.cm-olb.pt/>



## 2. O QUE DEVO SABER

### 2.1. Âmbito do Pedido

O pedido de cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais deve ser requerido por escrito e dele deve constar a seguinte informação:

- Indicação da(s) instalação(ões) desportiva(s) que pretende utilizar e respetivas opções de utilização de equipamentos a ele(s) associados;
- Indicação/descrição da atividade que pretende realizar;
- Indicação do período de duração pretendido da cedência mediante a indicação das respetivas datas e horários;
- Indicação da periodicidade de atividade objeto do pedido de cedência.

As condições de cedência das instalações e equipamentos são as previstas nos artigos 15.º a 23.º do Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais.

A cedência das instalações e equipamentos e equipamentos desportivos municipais está sujeita à disponibilidade dos mesmos e é autorizada com caráter precário e temporário.

A(s) instalação(ões) e equipamento(s) cedidos ficam sob a plena responsabilidade da entidade promotora da atividade, declarando esta a aceitação dos termos e condições previstas Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais, no requerimento inicial.

Toda a informação sobre a(s) instalações e equipamentos desportivos municipais está disponível em [https://www.cm-olb.pt/p/parque\\_desportivo](https://www.cm-olb.pt/p/parque_desportivo).

### 2.2. Custo Estimado

- Os custos estimados aplicáveis a este pedido estão disponíveis juntamente com o respetivo formulário online, na área “Taxas”.

### 2.3. Meios de Pagamento

#### Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque à ordem da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Vale Postal (\*), Multibanco;

Transferência Bancária (\*\*): IBAN | NIB – PT50 0035 0561 00000591030 26;

Serviços online: Pagamento por referência multibanco e MB WAY.

(\*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

(\*\*) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- i. Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços online;



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro



+351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840

FS011V00



cmolb@cm-olb.pt.



<https://www.cm-olb.pt/>



- ii. Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal - [bai@cm-olb.pt](mailto:bai@cm-olb.pt);
- iii. Por correio para a morada indicada no ponto 2.6.

**Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.**

#### **Prazos de pagamento**

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, nos termos do art.º 34.º do Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais, dentro dos seguintes prazos:

- Nas cedências pontuais as taxas são pagas nos três dias úteis posteriores à comunicação da decisão de cedência.
- Se o prazo definido no ponto anterior ultrapassar o dia da cedência, a taxa devida tem que ser paga até ao momento da utilização da instalação, sob pena de o espaço pretendido não ser cedido.

#### **2.4. Legislação Aplicável**

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

#### **2.5. Outras Informações**

##### **Proteção de Dados**

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
  - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
  - Remeter uma mensagem para [cmolb@cm-olb.pt](mailto:cmolb@cm-olb.pt);
  - Preencher o respetivo formulário no Balcão de Atendimento Integrado;
  - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em [www.cm-olb.pt/](http://www.cm-olb.pt/) ou envie um e-mail para [cmolb@cm-olb.pt](mailto:cmolb@cm-olb.pt).



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro

+{(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840  
FS011V00



[cmolb@cm-olb.pt](mailto:cmolb@cm-olb.pt).



<https://www.cm-olb.pt/>



## 2.6. Contactos

### Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

**Morada:** Praça do Município, Ed. Paços do Concelho, 3770-851 Oliveira do Bairro.

**Telefone:** (+351) 234 732 100

**Fax:** (+351) 234 732 112

**E-mail:** cmolb@cm-olb.pt

**Site institucional:** [www.cm-olb.pt/](http://www.cm-olb.pt/)

**Serviços online:** [servicosonline.cm-olb.pt/](http://servicosonline.cm-olb.pt/)

#### Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira das 9h00m às 16h30m

## 3. O QUE POSSO ESPERAR

### 3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais, o pedido de cedência deve ser formalizado com a antecedência mínima de 5 dias úteis.
- Excecionalmente, em casos devidamente justificados e verificando-se a disponibilidade das instalações, tendo em vista a sua rentabilidade, o pedido pode ser requerido e decidido com antecedência inferior à prevista no ponto anterior.

### 3.2. Validade

- A cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais é válida nos termos, períodos e condições definidas com o deferimento do pedido.

## 4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.



## 5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

| DOCUMENTOS A APRESENTAR                                                    | APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA? | FORMATO                        | DIMENSÃO MÁXIMA | ASSINATURA DIGITAL |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------|
| Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade                  | Não                       | PDF;<br>PDF/A; ZIP;<br>RAR; 7Z | 5 MB            | Não                |
| Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante | Não                       | PDF; PDF/A                     | 4 MB            | Não                |
| Apólice de seguro de acidentes pessoais e/ou outra aplicável               | Sim                       | PDF; PDF/A                     | 4 MB            | Não                |
| Termo de Responsabilidade Individual para a Prática Desportiva             | Sim                       | PDF; PDF/A                     | 4 MB            | Não                |